



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 022/2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 582/2013 (PPA 2014/2017) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ação 2.062 - Manutenção do Transporte Rodoviário, vinculado ao Programa 0403 - Controle e Distribuição de Materiais e Serviços, acrescentando a este o produto transporte de trabalhadores.

Art. 2º - Fica criada a Ação 2.061 - Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial, vinculado ao Programa 0606 - Garantir Alimentação na Rede de Ensino.

Art. 3º - Fica acrescentado na Ação 2.022 - Manutenção da Limpeza Pública, o produto Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 29 de Agosto de 2014.

M. de Lourdes Ferraz Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei n. 022/2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 022/2014, que visa a alteração da Lei nº 582, de 25 de Setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período compreendido entre 2014 e 2017.

A referida alteração se faz necessária em virtude de modificações nas Legislações Federais, Estaduais e Municipais que refletem nas despesas do Município, portanto, faz-se necessário acrescentar novas ações aos instrumentos orçamentários do Município, a exemplo ações a serem adotadas na destinação de resíduos sólidos, do transporte de trabalhadores, etc.

Logo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei é de suma importância para o atendimento destas ações.

Ressaltamos que tais alterações não impactam no montante de despesas, pois, as novas ações tiveram seus valores realocados de outras ações e programas.

Certos da atenção de Vossas Excelências para o assunto em referência e da necessidade da aprovação dos nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas que possam surgir.

Atenciosamente

M. S. Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal